



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 6 do proc
N.º 191 de 1995
O funcionário

16 - PAR
16-0546/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 191/95

De autoria do nobre Vereador Bruno Feder, o projeto de lei 191/95 institui, no município de São Paulo, a Medalha ESTANDARTE DO SAMBA, como honraria a ser entregue anualmente à Escola de Samba do Grupo Especial, vencedora do desfile organizado pelo Anhembi - Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo S/A.

Ressalta o Ilustre Autor em suas justificativas que a criação, bem como a outorga da medalha Estandarte do Samba, serão o reconhecimento da cidade às agremiações carnavalescas que, através de seus enredos, enfatizam episódios e fatos históricos de nosso povo, ou seja, retratam a cultura popular.

A par do acima exposto, entendemos tratar-se de matéria oportuna e meritória merecendo a acolhida da unanimidade desta Comissão.

Favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 26/4/95.

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6077/1995